

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.638 **DE 24 DE MARÇO DE 2022**

ESTABELECE A GRATUIDADE NOS PASSEIOS DOS BONDES TURÍSTICOS, NO DIA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade nos passeios dos Bondes Turísticos no dia 26 de março de 2022, durante a realização do evento “OUTEIRO VIVO”, no Centro Histórico.

Art. 2º Crianças com até 12 (doze) anos de idade só poderão embarcar nos bondes acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento